

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS INDÍGENAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC/ PAIC INTEGRAL**

**Chamada Pública Nº 003/2024**

O Coordenador da CREDE 8-Baturité, resolve por meio deste aditivo prorrogar o prazo de vigência, inicialmente, previsto na Chamada Pública do Processo Seletivo em Epígrafe destinado a compor o banco de formadores regionais indígenas para atuação nos Eixos de nele discriminados, vinculados à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, publicado no dia 8 de fevereiro de 2024, por meio do sítio eletrônico: [https://www.crede08.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/127/2024/02/Chamada\\_Paic-Indigena3-1.pdf](https://www.crede08.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/127/2024/02/Chamada_Paic-Indigena3-1.pdf).

**1. DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA.**

A vigência da referida chama pública observará o disposto no art. 37, inciso III da constituição federal.

"Art. 37-A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

.....  
III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

**2. Da prorrogação do prazo.**

A prorrogação do prazo da chamada em epígrafe observará o disposto no item 1 deste aditivo, de modo que sua vigência prorrogar-se-á por igual período.

Baturité/CE, 19 de fevereiro de 2026.

**Afonso Jampierry Silveira de Almeida**  
Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
CREDE 08 Baturité- CE